

**TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** que entre si fazem, de um lado o **SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ 92.939.933/0001-67, ora legalmente representado por **Sr. Valdir Schwarzhaupt Brusch**, inscrita no CPF/MF sob nº. 356.775.620-68 doravante denominados “SINDICATO”, e de outro lado a **GLOBAL EXCHANGE DO BRASIL SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.040.668/0016-19 com matriz sediada no Aeroporto Antonio Carlos Jobim, Av. Vinte de Janeiro, S/N, Prédio Anexo UAC- Galeão, Rio de Janeiro,, representada por seu presidente, **Sr. Pedro Sergio Gluchak**, inscrito no CPF/MF sob nº 035.923.619-70 , doravante designada, “EMPRESA”, têm entre si, o presente aditivo, que se regerá mediante a seguinte cláusula e condições:

### **CLÁUSULA ÚNICA – CURSOS DE RECICLAGEM**

A partir de abril de 2024, a empresa fará mensalmente um repasse para o SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de co-participação no custeio de cursos para reciclagem, qualificação e certificação dos trabalhadores em conformidade com as exigências dos órgãos reguladores do setor econômico.

§ Único: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do acordo de data-base vigente.

Rio Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

**Valdir Schwarzhaupt Brusch**

Presidente do Sindicato

CPF: 433.114.667-72

**Pedro Sergio Gluchak**

Global Exchange do Brasil

CPF: 035.923.619-70